

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03/2016**8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2016, HOMOLOGADO EM 17 DE JUNHO DE 2016, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, com sua sede administrativa na Avenida 02 nº 238 – Centro, nesta cidade, **CONVOCA O(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S)**, abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, a comparecerem junto à sede administrativa (Avenida 02 nº 238 – Centro), **no dia e horário conforme cronograma abaixo**, atendendo as condições dispostas nos itens: 2.4, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7 do edital de abertura do CP. Apresentando os documentos obrigatórios à aprovação, nos termos dos itens: 9.3 e 10.3 do Edital de abertura do concurso público, ficando cientes que estarão sujeitos também a aprovação prévia em exame de capacidade física e mental nos termos do item 10.8 e o requisitado nos itens 10.8.1, 10.8.2, 10.8.3, 10.8.4 e 10.8.5 do Edital de abertura, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo:

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA: Dia 28/03/2017 às 09:h30min

Classificação Especial – Candidatos Negros	Nome
3º	ROMULO AUGUSTO DE ARAUJO FARIAS

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA: Dia 28/03/2017 às 09:h30min

Classificação Geral	Nome
8º	THAIS FADEL GONÇALVES MEULMAN
9º	BRUNA GAGLIARDI
10º	SAMIA ROGATIS CALIL
11º	BRUNO MACIEL RISOLA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA AUTENTICADA):

RG; CPF; Comprovante de cadastro no PIS/PASEP; CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias das páginas que contém a foto e o verso, páginas dos últimos registros trabalhistas); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor, Certificado de Reservista (sexo masculino); CNH – somente para cargo que exige habilitação (categoria D); Comprovante de residência atualizado (luz ou telefone); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos; Comprovação do requisito do cargo (escolaridade); Comprovante de registro junto à entidade/conselho de classe; Documentos de regularidade civil; com a justiça eleitoral e legalidade junto a entidades de classe; Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Fórum da comarca em que residiu nos últimos 05 anos; Folha de Antecedentes Criminais (FAC); Declaração fornecida pelo (s) órgão (ãos) em que trabalhou nos últimos 05 (cinco) anos, de não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, nenhum tipo de penalidade administrativa; Declaração, por escrito, sobre se exerce cargo, emprego ou função nas Esferas Públicas, abrangendo: autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Artigo 37 da CF – item XVII), ou se delas recebe proventos da inatividade; Declaração de compatibilidade de horário, nos casos de acumulação de cargos permitidos nos termos da Constituição Federal, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal – Crime de Falsidade Ideológica); Carteira de vacinação atualizada; Comprovante de conta corrente (titular) junto ao Banco Santander (quando houver), 02 fotos (3x4).

Rio Claro, 03 de março de 2017.